Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023 | Ano VI | Edição nº 1386

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aviso de Licitação 2

Outros Atos 2

Conselhos Municipais 5

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

OBJETO: Contratação dos serviços de seguro total (colisão, incêndio, roubo e furto) para veículos que compõem a frota do Município de Pederneiras. ENCERRAMENTO: 17/10/2023, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 29 de setembro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

OBJETO: Aquisição de madeiras de eucalipto tratado, catraca para emendar arame liso e cabo de aço. ENCERRAMENTO: 18/10/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites **www.comprasnet.gov.br** e **www.pederneiras.sp.gov.br** e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 02 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIRCULAR Nº 06/2023

Assunto: Contagem de Pontos

Informamos que a contagem de pontos contemplará tanto o tempo de serviço quanto os títulos. Quanto ao tempo de serviço, serão descontadas: faltas injustificadas, licenças superiores a 15 dias, afastamentos sem vencimentos, e ausência por hora, com perda de remuneração. Quanto aos títulos, no item G, que trata dos cursos nas áreas da educação básica: encontros, seminários, jornadas, congressos e outros, o novo período a ser contabilizado será: **de 01/07/2020 até 30/06/2023** (últimos três anos).

Em virtude da necessidade de execução do processo de contagem de pontos, solicitamos que as unidades escolares procedam aos seguintes passos:

1 – Realizar recebimento de cópias dos títulos e demais cursos, que **não estejam listados no relatório de professor,** dos professores efetivos e cedidos, que estão atuando na unidade escolar, e dos professores em afastamento pertencentes a unidade escolar;

2 – Realizar o recebimento de cópias dos documentos pessoais, títulos e demais cursos, dos professores que ingressaram no ano de 2023, que estão atuando na unidade escolar e iniciarão o processo de contagem de pontos;

3 – Relacionar os títulos, nos campos identificados, na Ficha Individual para Contagem de Pontos e anexar as cópias recebidas;

4 – Solicitar que os professores preencham e assinalem as opções escolhidas para o ano de 2024, ressaltando que os professores com acúmulo de dois empregos ou que possuam ampliação de jornada, não devem assinalar a opção **Substituição Esporádica;**

5 – Solicitar o preenchimento da Ficha de atualização cadastral do professor e assinatura do comprovante de ciência da Circular nº. 06/2023;

6 – Relacionar o nome do professor e o respectivo número de folhas enviadas em relação de remessa única por unidade escolar**;** e

7 – Protocolar **até dia 19/10/2023,** a relação de remessa na Secretaria Municipal de Educação, juntamente de pasta com identificação da unidade escolar, contendo sacos plásticos identificados individualmente. Deverão conter as cópias de todos os documentos entregues e assinados por todos os professores vinculados a unidade escolar.

Pederneiras – SP, 29 de setembro de 2023.
Cláudia Marisa Melozi Gregolin
Secretária Municipal de Educação

Informações pertinentes sobre a Contagem de Pontos

Quanto ao tempo de serviço, no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação:

No campo de atuação efetivo tanto para o professor cedido ao Município quanto ao professor Municipal: 0,01 por dia.

No campo de atuação em substituição tanto para o professor cedido ao Município quanto ao professor Municipal: 0,001 por dia.

Ocupante da função de Suporte Pedagógico: 0,01 por dia.

Professor titular da Educação Infantil que optou por substituição anual no Ensino Fundamental: 0,01 por dia (não há acréscimo de pontos nesse campo, somente serão mantidos os pontos já computados).

Desconto de 0,002 para cada ausência por hora, com perda de remuneração.

Será considerado para os docentes cedidos ao município, tempo de trabalho no Magistério Público Estadual e aos docentes municipais o tempo de trabalho no Magistério Público Municipal.

Quanto aos títulos, observando o campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação para:

Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou equivalente: 12,0 pontos (Diploma, Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

Outras Licenciaturas: 9,0 pontos (Diploma, Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data de inscrição).

Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior mais outra licenciatura: 14,0 pontos (Diploma, Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, ou Declaração de

Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

Pós-Graduação em Educação (Especialização ou Lato Sensu), do currículo de Educação Básica, com duração mínima de 360 horas, sendo 4,0 pontos, quando 1 (uma) e 5,0 pontos, quando 2 (duas) especializações (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu - Mestrado: 12,5 pontos, quando 1 (um) e 13,5 pontos, quando 2 (dois) mestrados (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu - Doutorado: 15,0 pontos, quando 1 (um), e 16,0 pontos, quando 2 (dois) doutorados (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

Cursos nas Áreas da Educação Básica: Encontros, Seminários, Jornadas, Congressos e outros, realizados **nos últimos 03 (três) anos (de 01/07/2020 até 30/06/2023)**, quando formarem bloco de 30 horas: 0,5 (meio) ponto cada bloco, até no máximo 05 (cinco) blocos.

Cursos nas Áreas da Educação Básica com duração de no mínimo 100 horas: 1,0 ponto até no máximo 04 (quatro) cursos (desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

Outra Licenciatura Plena (Professores de Ensino Básico Especialistas - PEBE), além da exigida para o cargo/emprego: 5,0 pontos (Diploma, Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data de inscrição).

A Declaração de Conclusão de Curso, a partir da data de emissão, terá validade por período de 02 (dois) anos, para a contagem de pontos, e deverá conter os seguintes itens: carga horária total, frequência e aprovação no curso em questão.

É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e Doutor.

.....


CONVITE
A Prefeitura de Pederneiras, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, convida a população para participar da Audiência Pública de renovação do CONSELHO DA CIDADE, o qual trata de assuntos que envolvem planejamento urbano, uso do solo, meio ambiente e mobilidade urbana, para o biênio 2023/2025.
05 de outubro
17h
Audiotório da FGP
Rua Prof. Massud
José Nachef, O-2855
Parque da Colina
GOVERNO MUNICIPAL
PEDERNEIRAS
TRABALHANDO POR VOCÊ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PEDERNEIRAS/SP
PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA, DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL CMDCA Nº. 001, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL CMDCA Nº. 010, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

RESULTADO DA VOTAÇÃO, EM DATA UNIFICADA, DO CONSELHO TUTELAR DE PEDERNEIRAS/SP 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei nº. 8069/90, pelo artigo 7º da Resolução CONANDA nº. 231/2022, assim como, pelo artigo 39 da Lei Municipal nº. 3.963 de 28 de março de 2023, faz publicar o resultado da votação ocorrida em 01 de outubro de 2023, conforme especificação abaixo:

1. **DO RESULTADO DA VOTAÇÃO:**

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	Renata Ottoboni	19	209
2º	Julia Terruel	05	196
3º	Rose Leonel	02	189
4º	Adriele Portela	15	154
5º	Daniela Canato	04	125
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	Bianca Oliveira	11	106
7º	Duelle	16	90
8º	Thaíná Ramos	17	85
9º	Silvia Travain	14	64
10º	Naira Oliveira	18	63
11º	Simone Rascachi	13	61
12º	Alyssa Campina	03	53
13º	Lisandra Emer	06	53
14º	Eric Ferrari	01	48
15º	Priscila	07	47
16º	Thayane Furtado	08	41
17º	Fernanda Santos	38	38
18º	Naira Santos	24	24
19º	Isabelle Herrera	02	02

1

PEDERNEIRAS/SP
PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA, DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL CMDCA Nº. 001, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

2. **DO QUADRO GERAL DE VOTOS:**

Votos Válidos	1.738
Votos Brancos	08
Votos nulos	225
Total de Votos	1.971

3. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 18.2 do edital CMDCA nº. 001, de 30 de março de 2023.

4. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Pederneiras/SP, 01 de outubro de 2023.

Caroline Francelim

Presidente do CMDCA

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281